



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 86/2.015

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 255/2.014, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA” – Dispõe sobre criação, o funcionamento, a organização curricular e o processo de atribuição de classes, aulas e designações de funções-atividades do projeto de escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Birigui e dá providências correlatas).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 255/2.014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 30 de março de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,  
MEMBRO.

  
ADAUTO QUIRINO SILVA,  
MEMBRO.